



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3455 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9c19c5d9e57bd0051915036b4d081bcb10b877d8>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Presidente Vargas, 310– Centro, Chapadinho/MA

CEP: 65.550-000

Email: cplchapadinho2021@gmail.com

Site: <https://www.chapadinho.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3455 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024- PE Nº 033/2023-SRP.....	3
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024- PE Nº 033/2023-SRP.....	3
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023	4
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	5

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3455 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024- PE Nº 033/2023-SRP.

Processo Administrativo: 4610/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: 5546/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **YLAYRA DA S. SOARES - COMERCIO** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 16.751.511/0001-85 neste ato denominada **CONTRATADA** ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 121/2024 - PE nº 033/2023-SRP, de acordo com o que prescreve o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2023-SRP, oriunda do processo Administrativo nº 5546/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 121/2024 - PE nº 033/2023, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 115-2024 - PE nº 033/2023, que passa a ser **R\$ 15.330,91 (Quinze mil, trezentos e trinta reais e noventa e um centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a planilha abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 01 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024- PE Nº 033/2023-SRP.

Processo Administrativo: 4610/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: 5546/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86, neste ato denominada **CONTRATADA** ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3455 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

Aditivo de valor do Contrato nº 115/2024 - PE nº 033/2023-SRP, de acordo com o que prescreve o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2023-SRP, oriunda do processo Administrativo nº 5546/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 115/2024 - PE nº 033/2023, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 115-2024 - PE nº 033/2023, que passa a ser **R\$ 57.204,75 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 01 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023

Processo Administrativo: 4611/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: nº 1196/2023-PMCH

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. nº 00.175.218/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 260/2023 para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 1196/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a execução dos **serviços de engenharia para Reforma da Cobertura dos Hospital Antonio Pontes de Aguiar em Chapadinha/MA.**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3455 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (11 de Setembro de 2024 a 11 de Setembro de 2025) ao **Contrato nº 260/2023**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 260/2023**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 11 de Setembro de 2024.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: José Maria Coelho de Oliveira, portador da cédula de Identidade nº 059114622016-3 SSP/MA e CPF: nº 201.960.403-53

LOCATÁRIA: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, sediada a Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2670 – Campo Velho CNPJ nº 18.266.266/0001-46 denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 523.838.233-72.

CLAUSULA PRIMEIRA: Locação de Imóvel de propriedade do locador, localizado a Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2670 – Campo Velho – Chapadinha/MA, objetivando o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O LOCADOR e o LOCATÁRIO, resolvem de comum acordo entre as partes e de forma amigável, rescindir o contrato celebrado entre as partes em data de 27 de Agosto de 2024 face de não mais interessar ao LOCADOR, nada tendo a receber além dos alugueis devidos ou como se devidos fossem até o dia 27 de Novembro de 2024, e por assim estarem justos acordados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

Chapadinha - MA, 27 de Agosto de 2024

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
LOCATÁRIO(A)

JOSÉ MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CPF nº 201.960.403-53
LOCADOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3455 – PÁGINAS: 06

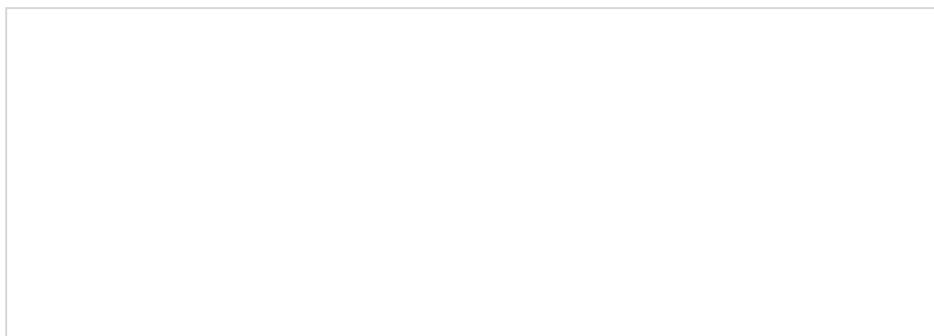
ATOS MUNICIPAIS



MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal



ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 – CENTRO
CHAPADINHA/MA, CEP: 65.550-000
Email: cplchapadinha2021@gmail.com
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Carimbo de Tempo